



Município de Leopoldina/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e o instituto responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, IDECAN, a convocação para as provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme normatizado pelo subitem 5.4 do Edital nº 001/2016, de 25 de janeiro de 2016, para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Operador de Máquinas e Equipamentos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas aos candidatos ao cargo de Agente de Serviços Operacionais - Operador de Máquinas e Equipamentos, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Agente de Serviços Operacionais - Operador de Máquinas e Equipamentos	30

1.2 Ficam convocados para a realização da Prova Prática, conforme disposto no subitem 5.4 do Edital nº 001/2016, de 25 de janeiro de 2016, os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital.

2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.1 Local: Em frente à Escola Municipal Judith Lintz

Endereço: Avenida dos Expedicionários, s/n, Bairro Bela Vista – Leopoldina/MG.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando **40 (quarenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

3.2 A prova prática para os candidatos aos cargos de **Agente de Serviços Operacionais - Operador de Máquinas e Equipamentos**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, constará de operação de retroescavadeira e motoniveladora, visando à execução de serviços de terraplanagem para abertura, alargamento e pavimentação de estradas, carregamento de caminhões e abertura de valas, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento para os procedimentos iniciais e de preparação do equipamento (15 pontos), reconhecimento dos comandos (12 pontos) e condução do equipamento (13 pontos).

3.3 **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:**

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, **munidos do documento de identidade**; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

4.2 Os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Operacionais Operador de Máquinas e Equipamentos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

4.2.1 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Concurso Público.

4.3 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

4.4 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IDECAN** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

4.5 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4.6 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou *e-mail*.

4.6.1 Caberá recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

4.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pelo IDECAN.

4.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 28 de julho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome	Data	Horário
673006168	Cosme Eduardo Nogueira De Castro	07/08/2016	08h00min
673000128	Glauber Luiz Henriques Novais	07/08/2016	08h00min